

**EDITAL N.º 164/2015**

## **PROCESSO SELETIVO UNIPAMPA 2015/2 - VAGAS REMANESCENTES**

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 23100.001871/2015-11, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para as vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no segundo semestre regular do ano letivo 2015, por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2014.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo do qual trata este Edital visa preencher as vagas existentes nos cursos de graduação da UNIPAMPA por razões de abandonos, cancelamentos, desligamentos, transferências e demais razões pelas quais possa ocorrer perda de vínculo, nos termos da Resolução CONSUNI nº 29/2011.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão atender integralmente às exigências impostas por este Edital, sob pena de perda do direito à vaga eventualmente obtida.

1.3. Candidatos selecionados e não classificados poderão optar por outro curso com vagas disponíveis, nos termos e períodos previstos neste Edital.

1.4. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.

1.5. É exigida nota igual ou superior a 300 pontos em cada uma das provas do ENEM 2014 (*Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Redação*) para participação no processo. Candidatos que informarem notas menores do que a nota mínima estipulada ou que não confirmem a nota no momento da matrícula serão excluídos do processo.

1.6. A matrícula dos classificados dar-se-á exclusivamente nos componentes curriculares que possuem oferta e vagas no segundo semestre letivo de 2015. Não será feita oferta específica para os ingressantes no âmbito deste Edital.

1.7. Todos os Editais, documentos e demais informações sobre inscrição, seleção e matrícula nas vagas referentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes serão publicados na página da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) nos prazos previstos neste Edital.

1.8. É de inteira responsabilidade do interessado a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, observando as orientações constantes neste Edital e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo UNIPAMPA 2015 para vagas remanescentes faz oferta de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas em 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação presenciais.

2.2. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como os endereços dos Campus ao qual cada curso, turno e vagas estão vinculados constam da tabela abaixo:

Campus	Curso/Modalidade/Turno	Vagas
<b>Alegrete</b> Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã Alegrete/RS  Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação -Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia Agrícola – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Civil – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia de Software – Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Elétrica Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Mecânica – Bacharelado–(Integral)	0
<b>Bagé</b> Rua Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia Bagé/RS  Telefone: (53) 3247 3679	Engenharia de Alimentos – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia de Computação - Bacharelado–(Noturno)	10
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente – Bacharelado–(Integral)	15
	Engenharia de Produção – Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia Química – Bacharelado-(Integral)	1
	Física – Licenciatura-(Integral)	16
	Letras Línguas Adicionais - Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura-(Integral)	0
	Letras Português – Licenciatura-(Noturno)	0
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	15
	Música – Licenciatura-(Integral)	0
	Química – Licenciatura-(Integral)	0
<b>Caçapava do Sul</b> Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista Caçapava do Sul/RS  Telefone: (55) 3281 1711	Ciências Exatas – Licenciatura-(Integral)	16
	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado-(Integral)	0
	Geofísica – Bacharelado-(Integral)	0
	Geologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Mineração – Tecnológico-(Noturno)	0
<b>Dom Pedrito</b> Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório Dom Pedrito/RS	Agronegócio – Tecnológico-(Noturno)	0
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	0
	Educação do Campo – Licenciatura-(Integral)	0

Fone: (53)3243 9539	Enologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Zootecnia – Bacharelado-(Integral)	10
<b>Itaqui</b> Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar Itaqui/RS  Telefone: (55) 3433 1669	Agronomia - Bacharelado-(Integral)	0
	Ciência e Tecnologia de Alimentos – bacharelado-(Integral)	25
	Engenharia de Agrimensura – Bacharelado-(Integral)	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Noturno)	0
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Integral)	20
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	0
	Nutrição – Bacharelado-(Integral)	4
<b>Jaguarão</b> Rua Conselheiro Diana, 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS  Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo – Tecnológico-(Noturno)	0
	História - Licenciatura–(Noturno)	0
	Letras - Português e Espanhol – Licenciatura-(Noturno)	0
	Letras - Português e Espanhol – Licenciatura-(Integral)	0
	Pedagogia – Licenciatura-(Noturno)	15
	Produção e Política Cultural - Bacharelado–(Integral)	0
<b>Santana do Livramento</b> Rua Barão do Triunfo, 1.048 Santana do Livramento/RS  Telefone: (55) 3243 4540	Administração – Bacharelado-(Noturno)	0
	Administração – Bacharelado-(Matutino)	0
	Ciências Econômicas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Gestão Pública – Tecnológico-(Noturno)	0
	Relações Internacionais – Bacharelado-(Integral)	0
<b>São Borja</b> Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo São Borja/RS  Telefone: (55) 3430 4323	Ciências Humanas – Licenciatura-(Noturno)	0
	Ciências Sociais - Ciências Políticas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado–(Integral)	0
	Jornalismo - Bacharelado-(Integral)	0
	Relações Públicas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Serviço Social – Bacharelado-(Integral)	0
<b>São Gabriel</b> Avenida Antônio Trilha, 1847 São Gabriel/RS  Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Ciências Biológicas – Bacharelado-(Integral)	0
	Ciências Biológicas –Licenciatura-(Integral)	0
	Engenharia Florestal – Bacharelado-(Integral)	0
	Gestão Ambiental – Bacharelado-(Noturno)	0
<b>Uruguaiana</b> BR 472, Km 592 Uruguaiana/RS  Telefone: (55) 3413 4321	Aquicultura – Tecnológico-(Vespertino)	0
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	0
	Educação Física – Licenciatura-(Noturno)	0
	Enfermagem – Bacharelado-(Integral)	0
	Farmácia – Bacharelado-(Integral)	0
	Fisioterapia – Bacharelado-(Integral)	0
	Medicina Veterinária – Bacharelado-(Integral)	0
<b>Total de vagas</b>	<b>64 cursos</b>	<b>157</b>

Tabela 1 – Dos Cursos e das Vagas

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1.O Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes envolve as seguintes fases, a saber:

3.1.1. Inscrição – efetivada pelo candidato interessado em concorrer a uma vaga, por meio eletrônico, nas páginas indicadas neste Edital.

3.1.2. Resultado – divulgação do resultado da seleção dos alunos inscritos e dos suplentes em lista de espera, nos termos deste Edital.

3.1.3. Matrícula – efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído.

3.1.4. Chamada dos suplentes – chamadas para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, mas não classificados na primeira fase, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído.

3.1.5. Chamada oral e reopção de inscrição – matrícula em cursos com vagas remanescentes, exclusivo para candidatos selecionados, mas não chamados para matrícula no curso em que solicitou inscrição.

3.2.As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificados na tabela abaixo:

<b>Fase do Processo</b>	<b>Período</b>
Inscrição	15/06/2015 a 12/07/2015
Resultado	Entre 14 e 16/07/2015
Matrícula	20 e 21/07/2015
Chamadas de suplentes	27/07/2015 a 31/07/2015
Chamada oral com reopção de inscrição	06/08/2015

Tabela 2 – Fases do Processo Seletivo

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição no processo seletivo, para concorrer às vagas previstas no Item 2.2 deste Edital, deverá ser realizada no site <http://www.unipampa.edu.br/guri>, opções Acadêmico/Processo Seletivo/Nova Inscrição, no período de 15 de junho de 2015 a 12 de julho de 2015.

4.2. No ato da inscrição cada candidato deverá escolher uma única opção de curso/turno, conforme Tabela 1 apresentada no Item 2.2 deste Edital. No caso de mais de uma inscrição somente será considerada a mais recente.

4.3. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, suas notas no ENEM 2014. Os resultados do processo serão divulgados com base nas notas informadas, que deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

4.4. A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Os classificados e os suplentes da lista de espera no Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes serão divulgados na página do processo seletivo (<http://www.unipampa.edu.br/sisu>).

4.7. É responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção e, caso selecionado, informar-se sobre os procedimentos de matrícula que constam no Item 5 deste Edital.

### **5. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS**

5.1.O procedimento de matrícula do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes será realizado presencialmente, no Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga, exclusivamente durante o período de 20 e 21/07/2015.

- 5.2. Nas datas de efetivação da matrícula o candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer pessoalmente ao Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado, nos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica, munido da documentação exigida no Item 8 (oito) deste Edital.
- 5.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 5.4. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples mediante a apresentação do documento original.
- 5.5. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 23/07/2015. Poderão ficar pendentes até 2 (dois) documentos exigidos na matrícula. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a matrícula.
- 5.7. O endereço dos *campi* da UNIPAMPA encontra-se no Tabela 1 do Item 2.2 deste Edital.
- 5.8. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.9. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 5.10. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 5.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 5.12. Em caso de matrícula simultânea em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 5.13. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.
- 5.14. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 5.12 e 5.13 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 5.15. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados, por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

5.16. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

## **6. DA CHAMADA E DA MATRÍCULA DOS SUPLENTE**

6.1. As vagas eventualmente não preenchidas no procedimento de matrícula dos classificados, nos termos do Item 5 deste Edital, serão preenchidas pela chamada dos integrantes da lista de espera, por ordem de classificação.

6.2. O procedimento de matrícula para os suplentes selecionados acontecerá em 2 (duas) etapas:

6.2.1. CONFIRMAÇÃO DE VAGA, mediante convocação por e-mail da UNIPAMPA, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do recebimento do mesmo.

6.2.2. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, realizada presencialmente, no Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga.

6.3. As convocações serão enviadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato na inscrição do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato assegurar-se de que o endereço é válido e encontra-se em funcionamento.

6.4. A confirmação da vaga será efetivada por meio da página <http://www.unipampa.edu.br/guri/>, de acordo com as instruções enviadas por e-mail. A não confirmação da vaga no período de 24h após a chamada implica na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.5. A efetivação da matrícula deverá acontecer em até 2 (dois) dias úteis após a chamada para a matrícula ser realizada, sob pena de perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.6. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos devem comparecer pessoalmente ao Campus onde pleitearam a vaga munidos da documentação exigida no Item 8 (oito) deste Edital.

6.7. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.8. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador constituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.9. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

6.10. O prazo máximo para entrega da documentação completa é dois dias úteis após a matrícula presencial. Poderão ficar pendentes no máximo 2 (dois) documentos exigidos. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.11. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

6.12. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

- 6.13. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 6.14. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 6.15. Na data da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído conforme Item 5 (cinco) deste Edital.
- 6.16. As convocações encerrar-se-ão no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas.
- 6.17. Em caso de matrícula simultânea em outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 6.18. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.
- 6.19. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 6.17 e 6.18 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 6.20. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados, por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.
- 6.21. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

## **7. DA CHAMADA ORAL E DA REOPÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1. Se, ao final do processo de matrícula decorrente da chamada de candidatos suplentes, conforme Item 6 (seis) deste Edital, ainda houver vagas não preenchidas será instituída a fase do processo seletivo intitulada reopção de inscrição.
- 7.2. Poderão participar da reopção de inscrição todos os candidatos suplentes que não tenham sido chamados para matrícula. Candidatos chamados e que não confirmaram a vaga ou que não efetivaram a matrícula não poderão participar do processo.
- 7.3. No dia 05/08/2015 será divulgada na página da Universidade e na página do processo seletivo da UNIPAMPA a quantidade de vagas remanescentes, para cada curso e turno.
- 7.4. No dia 06/08/2015, às 14h (quatorze horas), os candidatos suplentes em lista de espera, que ainda não foram chamados para matrícula, ou seus representantes legais presentes serão chamados por ordem de classificação para escolha e matrícula nos cursos do Campus que ainda possuem vaga.
- 7.5. O candidato poderá escolher qualquer curso, incluindo aquele onde se inscreveu originalmente.
- 7.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para

possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.7. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

7.8. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.9. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

7.10. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 12/08/2015. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.11. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

7.12. Em caso de matrícula simultânea em outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

7.13. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

7.14. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 7.11 e 7.12 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

8.1. Toda a documentação apresentada deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou rasgos, legível e com foto atualizada.

8.2. Candidatos selecionados para vaga em quaisquer das fases constantes deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

8.2.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

8.2.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64).

8.2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato.

8.2.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso.

8.2.5. Foto 3x4 atual.

8.2.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

8.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

8.3. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>) e na página do Processo Seletivo 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

9.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:

9.3.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a confirmação de vaga e matrícula bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.

9.3.2. Acompanhar, por meio da página do Processo Seletivo 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.5. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 03 de junho de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora